

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE R\$. 40:000\$000

O Deutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marília. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir créditos suplementares no total de quarenta contos de réis (40:000\$000), sendo trinta contos de réis..... (30:000\$000) à Verba 2, numero 19, letra "c" e dez contos de réis (10:000\$000) à Verba 10, numero 1, do orçamento vigente, obedecido o disposto no artigo 18, paragrafo Unico, parte final, do Decreto numero 5,296, de 18 de Dezembro de 1931.

Artigo 2º - Este Áto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 4 de Outubro de 1938.

Dr. Aristoteles Garcia.

Prefeito Municipal.